

## **ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO Nº 004/2024**

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representado por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído por meio do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme exposto na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a formação de cadastro de reserva, de 05 (cinco) candidatos por lotes (municípios da Região Sudeste) para a prestação de serviço, de natureza eventual, de extensionistas rurais, conforme atribuições e responsabilidades previstas no presente instrumento, pra atuação junto ao Projeto de Extensão “UFSCar nº 09/2024 - ProEx nº 40729/2023-51 - Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão”, sob a coordenação do Professor Doutor Alberto Luciano Carmassi, pertencente ao Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, promove a presente **ERRATA** ao regente instrumento editalício, nos seguintes termos:

### **I-) onde se lê**

1.1. Este Edital busca a formação de cadastro de reserva de 4 (quatro) candidatos por lotes (municípios da Região Sudeste) que, obrigatoriamente, deverá ter os requisitos de acordo com o item 3.2 deste Edital.

2.1. O objetivo do instrumento editalício busca a formação de cadastro de reserva de 04 (quatro) candidatos por lotes (municípios da Região Sudeste), que, obrigatoriamente, deverá ostentar os requisitos fixados na cláusula 3.2 do presente Edital, para a prestação de serviço, de natureza eventual, o pagamento será por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de extensionistas rurais, para atuação junto ao Projeto de Extensão: “UFSCar nº 09/2024 - ProEx nº 40729/2023-51 - Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão”, sob a coordenação do Professor Doutor Alberto Luciano Carmassi.

## **II-) leia-se o correto:**

1.1. Este Edital busca a formação de cadastro de reserva de 5 (cinco) candidatos por lotes (municípios da Região Sudeste) que, obrigatoriamente, deverá ter os requisitos de acordo com o item 3.2 deste Edital.

2.1. O objetivo do instrumento editalício busca a formação de cadastro de reserva de 05 (cinco) candidatos por lotes (municípios da Região Sudeste), que, obrigatoriamente, deverá ostentar os requisitos fixados na cláusula 3.2 do presente Edital, para a prestação de serviço, de natureza eventual, o pagamento será por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de extensionistas rurais, para atuação junto ao Projeto de Extensão: “UFSCar nº 09/2024 - ProEx nº 40729/2023-51 - Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão”, sob a coordenação do Professor Doutor Alberto Luciano Carmassi.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Coordenador de Gestão de Pessoas**  
**FAI•UFSCar**